



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO - 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 80/14  
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA GRADUADA  
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NA UNIDADE  
REGIONAL DE ITUVERAVA (UR-17).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº.50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº.315, Centro, São Paulo, Capital, representado pelo Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRADUADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME**, CNPJ sob nº. 15.626.845/0001-64, com sede na Rua Cornélio Pires, nº 349, CEP 18600-370, Botucatu/SP, representada pela sua Procuradora, legalmente constituída, Senhora **Raissa Camargo Aoyagui**, RG nº 48.686.676-2 SSP/SP, CPF nº 401.097.948-85, resolvem entre si alterar o contrato de Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada na Unidade Regional de Ituverava (UR-17), de acordo com a instrução nos autos do processo TCA 30.406/026/14, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA Da Alteração

Pelo presente termo, fica alterada a denominação social da Contratada, passando, portanto, a operar sob a nova denominação **URBANSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME**, mantendo-se o mesmo CNPJ nº. 15.626.845/0001-64.



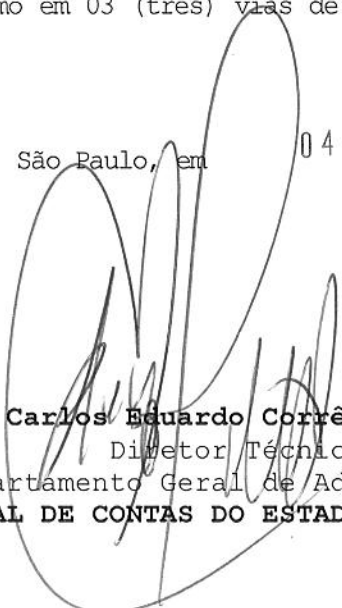
# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA SEGUNDA Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em 04 MAI 2016



**Carlos Eduardo Corrêa Malek**  
Diretor Técnico  
Departamento Geral de Administração  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



**Raissa Camargo Aoyagui**  
Procuradora  
URBANSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - ME